



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de Março de 2023

Ano 2023 - Edição nº 47

SUMÁRIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	2 à 2
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	3 à 3
PORTARIAS	4 à 4
DECRETOS MUNICIPAIS	5 à 6
EXTRATO DE CONTRATO	7 à 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;

CEP 15895-000

Telefone: (17) 3266-9600



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 05/2023**

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber, a todos os interessados, que se encontra **aberto o Convite n.º 05/2023, Processo Administrativo n.º 694/2023, Processo Licitatório n.º 11/2023, que tem por objeto** a contratação de empresa qualificada em captura, edição e produção audiovisual para vídeos institucionais e comunicados à população. **O recebimento e abertura dos envelopes** ocorrerá até o dia **22/03/2023, às 14h00**, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Antônio dos Santos Galante, n.º 429, Centro, Cedral/SP. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados, sem ônus, com a Comissão de Licitações ou no site www.cedral.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedral pelo telefone (17) 3266-9600.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 06/2023**

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber, a todos os interessados, que se encontra **aberto o Convite n.º 06/2023, Processo Administrativo n.º 724/2023, Processo Licitatório n.º 12/2023, que tem por objeto** a contratação de serviços de advocacia especializados em assessoria tributária. **O recebimento e abertura dos envelopes** ocorrerá até o dia **24/03/2023, às 14h00**, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Antônio dos Santos Galante, n.º 429, Centro, Cedral/SP. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados, sem ônus, com a Comissão de Licitações ou no site www.cedral.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedral pelo telefone (17) 3266-9600.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra **reaberto o Pregão Eletrônico n.º 04/2023, que tem por objeto a** contratação de prestação de serviços de oficinas socioeducativas para famílias do PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família, encaminhados pelo plantão social; e, prestação de serviços profissionais em assistência social por meio de atendimento aos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) referenciados pelo município. **O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br. O recebimento das propostas será até as 09h30 do dia 23 de março de 2023 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 23 de março de 2023.** O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Portaria n.º 3.323, de 13 de março de 2023.

“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 14/2023.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a senhora **MARA CHIAVEGATTI JORDÃO**, Coordenadora Municipal da Cultura, titular do RG n.º 15.650.875-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 212.733.728-08, como fiscal do **Contrato n.º 14/2023**, que tem por objeto a contratação da empresa **TONNY E KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ n.º 08.179.047/0001-76, para contratação de show musical com a dupla Tonny e Kleber.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 13 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.325, de 13 de março de 2023.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei institui a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designada **NAIARA GAGLIARDI DE SOUZA**, portadora do RG n.º 942.360.555-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 350.884.238/02, para prestar auxílio nos procedimentos licitatórios, bem como nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Para o desempenho das atividades descritas no artigo 1.º, desta Portaria, a servidora receberá a título de gratificação 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu salário base.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 13 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político Administrativo.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.566, de 10 de março de 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Cedral e da outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º-A composição do Conselho Municipal do Idoso do município de Cedral/SP, será constituída pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**- Assistência Social:**

Titular: Mara Rozebel Perozim Rodrigues – RG n.º 6.092.604

Suplente: Aliny Christina Simões – RG n.º 48.845.594-7

- Saúde

Titular: Maria Silvia ZuinScavazza – RG n.º 5.660.892-5

Suplente: Marina Benzatti Tomé – RG n.º 42.360.613-X

- Educação

Titular: Isabella Munhoz Facio – RG n.º 28.784.863-2

Suplente: Giselle Ferreira Pereira – RG n.º 29.616.983-3

- Cultura e Esporte

Titular: Mara Chiavegatti Jordão – RG. 15.650.875

Suplente: Leonardo de Castro Bortoluzo – RG. 14.406.956-8

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**- Grupos Organizados dos Idosos da Comunidade**

Titular: Celina Buosi – RG n.º 5.700.378-5

Suplente: Nadir Buosi – RG n.º 3.161.014-6

Titular: Cilene Clara Zinezi – RG n.º 2.830.442-1

Suplente: Maria de Loures Braghroli da Silva – RG n.º 8.257.832

- Representantes de Organizações Não-Governamentais de Atendimento à Pessoa Idosa - Lar São Vicente de Paulo

Titular: Neusa de Pádua Fleury Afonso – RG n.º 2.512.120-0

Suplente: Mauro Basilio Trevizan – RG n.º 16.518.868

Titular: Rosemeire Jordão Guidolim Marcato – RG n.º 17.142.909-6

Suplente: Marcia Dias Rodrigues – RG n.º 33.096.253-X

Artigo 2.º - O Conselho Municipal do Idoso contará com uma mesa diretora composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, eleitos dentre seus membros para um mandato de 02(dois) anos, com alternância dos cargos entre poder público e sociedade civil, sendo eles:

Presidente: Cilene Clara Zinezi, RG n.º 2.830.442-1

Vice Presidente: Márcia Dias Rodrigues RG 33.096.253-x

1ª Secretária: Isabella Munhoz Fácio RG 28.784.863-2

2ª Secretária: Aliny Christina Simões – RG 48.845.894-7

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de março de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político- Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.567, de 14 de março de 2023.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas Repartições Públicas Municipais, no dia **16 de março de 2023** (quinta-feira), sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, em comemoração ao 93.º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cedral.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de março de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

CONTRATO N.º 14/2023

Processo Administrativo n.º 305/2023

TONNY KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Contratação de show musical com a dupla Tonny e Kleber.

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 19/03/2023

Data da assinatura: 13/03/2023